



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 549/89 de 10 de novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para conclusão de obras no Colégio Estadual São Tarcísio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos) destinados a conclusão dos banheiros da sala dos professores no Colégio Estadual São Tarcísio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

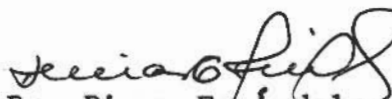
Órgão: 05:00 - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social

Unidade: 05:01 - Divisão de Ensino de 1º Grau


Elemento: 4110:00 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
10 de novembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling,  
Chefe de Secretaria